



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....5 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2396 Sexta - Feira, 04 de Fevereiro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.426 DE 04 FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 3.416, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL – PCEM PARA ESTUDANTES DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando as suas atribuições legais:

Considerando o entendimento e deliberação da Comissão Especial de que trata o Art. 6º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, composta para seleção e classificação dos inscritos no PCEM, na reunião de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - O *caput* do artigo 4º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para cadastrar-se no PCEM é indispensável apresentação de toda a documentação necessária à comprovação, pelo estudante, do atendimento das seguintes condições:”

Art. 2º - Ficam incluídos no artigo 4º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, os incisos V e VI, com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

...

V – Apresentar histórico escolar e;

VI – Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE ou pelo Cartório Eleitoral na Comarca;”

Art. 3º - O *caput* do artigo 5º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - O estudante classificado para a inscrição para o requerimento para o PCEM, deverá apresentar comprovante de rendimentos da unidade familiar e indicar 2 (dois) fiadores residentes no Município de São José do Vale do Rio Preto e que comprovem possuir, imóvel que servirá como garantia real através de hipoteca ou apresentar seguro garantia de fiança compreendendo o período necessário ao ressarcimento dos valores financiados.”

Art. 4º - Fica incluído no artigo 5º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, o §4º, com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

...

§4º - Poderá ser exigida a apresentação de outro(s) documento(s) que a pela Comissão Especial de que trata o Art. 6º deste Decreto julgar necessário(s) à comprovação das informações prestadas pelo candidato.”

Art. 5º - O Anexo Único do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigor com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

CADASTRO PARA O PCEM – PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

REQUERENTE:			
SEXO:	DATA NASC.:	NIS:	
CPF:	RG:	O.E.:	D. EXP.:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
LOGRADOURO:			Nº
BAIRRO:	PONTO REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO: S. J. DO VALE DO RIO PRETO		CEP: 25.780-000	ESTADO: RJ
TEL FIXO:		CELULAR:	

2- ESTADO CIVIL DO REQUERENTE:

SOLTEIRO CASADO SEPARADO DIVORCIADO VIÚVO UNIÃO ESTÁVEL

3- RENDA FAMILIAR PER CAPITA:

	Até 3 (três) Salários Mínimos = 07 (sete) pontos
	De 4(quatro) a 7(sete) Salários Mínimos = 05 (cinco) pontos
	De 8(oito) a 11(onze) Salários Mínimos = 03 (três) pontos
	Acima de 11(onze) Salários Mínimos = 01 (um) ponto

4- ESTUDANTES JÁ CURSANDO MEDICINA:

	12º ao 10º Período	07 (sete) pontos		6º ao 4º Período	03 (três) pontos
	9º ao 7º Período	05 (cinco) pontos		3º ao 1º Período	01 (um) ponto

5- ESTUDOU EM REDE PÚBLICA E PRIVADA:

	ESCOLA PÚBLICA	07 (sete) pontos
	ESCOLA PÚBLICA E PRIVADA	05 (cinco) pontos
	ESCOLA PRIVADA	03 (três) pontos

6- COMPROVAR DOMICÍLIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (CASO O BENEFICIÁRIO NÃO POSSUA COMPROVAÇÃO FICA A CARGO DOS PAIS A APRESENTAÇÃO DO MESMO):

	120 a 96 meses	10 (dez) pontos		47 a 24 meses	4 (quatro) pontos
	95 a 72 meses	8 (oito) pontos		23 a 12 meses	2 (dois) pontos
	71 a 48 meses	6 (seis) pontos			

7- ESTAR APROVADO EM VESTIBULAR OU MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR DE MEDICINA:

	Aprovado em vestibular	3 (três) pontos		Matriculado	6 (seis) pontos
--	------------------------	-----------------	--	-------------	-----------------

Total de pontos: _____

Declaro sob as penas da lei que as declarações contidas nesta ficha correspondem à verdade.

_____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO ESPECIAL PCEM – 01/2022.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Gabinete do Prefeito de São José do Vale do Rio Preto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilberto Martins Esteves, o Chefe de Gabinete, Senhor Elan Venas Morelli e os membros da Comissão Especial do PCEM (PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL) Caio dos Santos Giovanini (Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia), Ana Paula Magrani da Cunha (Representante Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação), Luciene Pereira de Carvalho (Representante Secretaria Municipal de Saúde), Gilson dos Santos Esteves (Representante Secretaria Municipal de Fazenda), Ana Lúcia Gioseffi (Representante do Conselho Municipal de Saúde) e Felipe Machado Cairo Baltazar (Representante do Conselho Municipal de Educação) para deliberar sobre assuntos pertinentes ao programa. A reunião iniciou-se às quinze horas, com a explanação do excelentíssimo senhor prefeito a respeito do programa, buscando esclarecer e sanar as dúvidas de todos os presentes a respeito do mesmo. Após, a Comissão deliberou com unanimidade a respeito da escolha do presidente e secretário da comissão, sendo os escolhidos: a Sra. Ana Lúcia Gioseffi, como presidente e o Sr. Caio dos Santos Giovanini, como Secretário. Em seguida, a comissão analisou do Decreto nº 3416 de 06 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Crédito Educativo Municipal, colocando em pauta a necessidade de algumas alterações no mesmo, para melhor dinâmica no processo de cadastramento e inscrição dos candidatos, ficando acordado que as alterações serão realizadas e o mesmo republicado. Em consequência, a Comissão deliberou a respeito dos prazos para as etapas do PCEM, ficando acordado em unanimidade pelos presentes: Etapa de cadastramento será de cinco dias, iniciando no dia sete e finalizando no dia doze desse mesmo mês, sendo o formulário pré-analisado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e posteriormente protocolado pelo próprio requerente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto; Posterior ao cadastramento, a comissão terá o prazo de cinco dias para a análise dos processos e classificação, ficando acertado os dias quatorze e quinze de fevereiro, como datas para realização desta etapa pela comissão; Ficando também, pré-estabelecido, o dia dezesseis de fevereiro para divulgação dos classificados para a próxima etapa; Para a etapa de comprovação dos documentos, os classificados terão o prazo de doze dias para apresentação dos mesmos, do dia dezessete ao dia vinte e oito de fevereiro. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Caio dos Santos Giovanini, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2022.


Caio dos Santos Giovanini

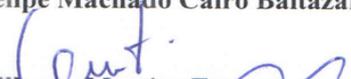

Ana Paula Magrani da Cunha

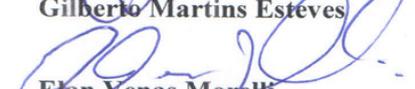

Luciene Pereira de Carvalho


Gilson dos Santos Esteves


Ana Lucia Gioseffi


Felipe Machado Cairo Baltazar


Gilberto Martins Esteves


Elan Venas Morelli

PORTARIA Nº 073 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 0466/2022,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **MOEMA LIMA DE MARCA NETA**, matrícula 3.936, Médica Plantonista Clínica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 13/01/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 074 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 008/2022 da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **AURÉLIO DUARTE BATISTA**, matrícula 4.008, portador da CNH 02717103407 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa LKU7449

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 075 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos exarados pela Divisão de Recursos Humanos no procedimento administrativo nº 008534/2021,

R E S O L V E

Torna sem efeito a PORTARIA nº 72 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 004/2022**

O objetivo do presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com as especificações trazidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 10h:00min.

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2022.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0276/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2022 e findando-se em 25 de julho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 54.668,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 005/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0552 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Fevereiro de 2022.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Diretora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0158/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ACADEMIA DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de kits de produtos químicos para lavanderia, em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do Pregão de nº 064/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2022 e findando-se em 31 de julho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 040/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0600 – Fundo Municipal de Saúde - Manutenção da Atenção Básica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Fevereiro de 2022.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Diretora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9993/2021; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **FILIPE ANIBAL CARVALHO COSTA**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de pediatria, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2022 e findando-se em 31 de julho de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,82 (seis mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais)

do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Fevereiro de 2022.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ

TIPO: Técnica e Preços. **DATA DO EVENTO:** 10 de março de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 07/02/2022.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2022.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCACÃO 06/2022 (retificação)

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1.179 de 14 de junho de 2017, com base no processo nº 8101/2021. Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

PSICOLOGA

THAIS FERREIRA SOARES DALCERO

05ª classificado(a)

Em, 03 de fevereiro de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627